



**Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Contratação Direta**

Processo: **SAP 00038938/2024**

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, **inciso I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021**, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização pelo fato de que **o objeto a ser contratado apresenta baixo custo, não justificando o trabalho a ser despendido em sua elaboração.**

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ET

Florianópolis, data da última assinatura.

**Equipe de Planejamento**

Nome: Douglas José Souza

Matrícula: 0386366-2-01

Função: Diretor-Geral Adjunto - DEASE  
(Assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **B155BK5I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DOUGLAS JOSE SOUZA** (CPF: 050.XXX.239-XX) em 12/04/2024 às 11:25:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:24 e válido até 13/07/2118 - 13:38:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDM4OTM4XzM5MTI2XzlwMjRfQjE1NUJLNuk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00038938/2024** e o código **B155BK5I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.